



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 276/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

Objeto: Pregão eletrônico, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e **aquisição** de extintores, com teste hidrostático a título gratuito, em atendimento as **necessidades de diversas Secretarias**.

DATA DE ABERTURA: 18/01/2024 ÀS 13H30MIN

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL

MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA PARA: 18/01/2024 ÀS 13H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão, Governança e Finanças do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

EDITAL Nº 276/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023]

Pregão eletrônico, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e **aquisição de extintores, com teste hidrostático a título gratuito, em atendimento as **necessidades de diversas Secretarias** do Município de Estância Velha/RS.**

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, na data, local e horário abaixo especificados, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e **aquisição** de extintores, com teste hidrostático a título gratuito, em atendimento as **necessidades de diversas Secretarias** do Município de Estância Velha/RS, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **18 de janeiro de 2023, às 13h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h e 29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para o lote único.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores, com teste hidrostático a título gratuito, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Estância Velha/RS**, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os serviços prestados possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.

2.4 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.5 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar o contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3 Local e Horário da prestação de serviços e prazo para entrega:

3.3.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá prestar os serviços nos locais indicados pela Secretaria de Educação, conforme os endereços previstos no Anexo – I deste edital.

3.3.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a realização do serviço, conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

3.3.3. A contratação terá vigência por até doze meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de sessenta meses. O prazo de entrega das aquisições é de 15 (quinze) dias úteis.

[...]

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados **após a entrega dos extintores e também** por recarga realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente, devidamente verificada pela fiscalização.

16.2. O pagamento sse dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá seguir as instruções do Termo de Referência e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços efetivamente prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

16.5. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

16.6 A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

16.7 Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

[...]

EDITAL Nº 276/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**RELAÇÃO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES EM DIVERSAS ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE
E HOSPITAL**

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMEIs	EMEFs	ADM.	SMS	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
1	17	49	12	15	93	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L
2	14	30	8	21	73	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG – BC
3	0	3	3	1	7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG – BC
4	12	13	6	9	40	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG – BC
5	13	13	7	15	48	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG – ABC
6	7	0	5	0	12	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG – ABC
7	4	0	3	0	7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG – ABC
8	0	12	3	2	17	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG
9	0	2	1	0	3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG
10	0	0	0	1	1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG – BC
11	0	0	0	1	1	AQUISIÇÃO PÓ ABC 4KG
12	0	0	0	1	1	AQUISIÇÃO PÓ BC 6KG
13	6	27	20	64	117	TESTES HIDROSTÁTICOS, A TÍTULO GRATUITO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, CONFORME QUANTITATIVO DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CADA ESCOLA (TERMO DE REFERÊNCIA)

RELAÇÃO DE EXTINTORES COM SEUS QUANTITATIVOS NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

1º ANDAR			
LOCAL	QUANTIDADE	TIPO/CLASSE	PESO
CORREDOR - MEDICAÇÃO	1	PÓ - ABC	4KG
CORREDOR - ECO	1	PÓ - BC	8KG
CORREDOR - WC	1	PÓ - ABC	4KG
COZINHA	1	PÓ - BC	4KG
ENTRADA DA COZINHA	1	CO ² - BC	4KG
FARMÁCIA	1	PÓ - BC	4KG
POSTO 1	1	ÁGUA - 2A	10L
RELÓGIO PONTO	1	PÓ - BC	12KG
SALA ESPERA	1	PÓ - ABC	4KG
TRIAGEM	1	CO ² - BC	4KG
2º ANDAR			
BLOCO CIRÚRGICO	1	PÓ - ABC	4KG
CORREDOR	1	PÓ - BC	4KG
CORREDOR	1	PÓ - BC	4KG
CORREDOR BC NOVO (AQUISIÇÃO)	1	PÓ - ABC *	4KG
PEDIATRIA	1	PÓ - BC	4KG
SALA ESPERA	1	PÓ - ABC	4KG
ÁREA EXTERNA			
BOX GÁS	1	PÓ - BC	8KG
BOX GÁS	1	PÓ - BC	4KG
GARAGEM	1	PÓ - BC	8KG
MELHOR EM CASA	1	PÓ - ABC	4KG
MORGUE	1	PÓ - ABC	4KG
HOTELARIA (AQUISIÇÃO)	1	PÓ - BC *	6KG
SALA DE GRUPO INT	1	PÓ - BC	4KG
SALA DE GRUPO EXT	1	ÁGUA - 2A	10L

RELAÇÃO DE EXTINTORES COM SEUS QUANTITATIVOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UNIDADE	QUANTIDADE	TIPO/CLASSE	PESO	VALIDADE / PRÓXIMO ENSAIO HIDROSTÁTICO
FARMÁCIA BÁSICA CENTRO	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Julho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Julho 2023 / Ensaio 2027
CAPS	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2023
	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	PÓ BC - 30B	8KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

UBS RINCÃO ILHÉUS I	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
UBS RINCÃO ILHEUS II	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
UBS RINCÃO GAÚCHO	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
UBS FLORESTA	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2023
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
UBS BELA VISTA	1	PÓ BC - 30BC	8KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
UBS CAMPO GRANDE	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2024
	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2024
	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	PÓ BC - 30B	8KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2024
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
UBS CENTRO (CENTRO DE ESPECIALIDADES)	1	PÓ BC - 20B	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	PÓ BC - 30B	8KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
UBS NOVA ESTÂNCIA	1	ABC 2A - 20BC	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2025
	1	ABC 2A - 20BC	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2025
	1	ABC 2A - 20BC	4KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2025
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	PÓ BC - 30B	8KG	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. Junho 2023 / Ensaio 2027
ESF CENTRO	1	ABC 2A - 20BC	4KG	Val. 2º trimestre 2024 / Ensaio 2º trimestre 2028
	1	ABC 2A - 20BC	4KG	Val. 2º trimestre 2024 / Ensaio 2º trimestre 2028
	1	ABC 2A - 20BC	4KG	Val. 2º trimestre 2024 / Ensaio 2º trimestre 2028
	1	ABC 2A - 20BC	4KG	Val. 2º trimestre 2024 / Ensaio 2º trimestre 2028
UBS LAGO AZUL	1	ÁGUA - 2A	10L	Val. 2º trimestre 2022 / Ensaio 2º trimestre 2026
	1	PÓ BC - 30BC	8KG	Val. 2º trimestre 2022 / Ensaio 2º trimestre 2026

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL

UNIDADE	ENDEREÇO
FARMÁCIA BÁSICA CENTRO	RUA ARTHUR LEOPOLDO RITTER, 529 CENTRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CAPS	RUA ADOLFO MATTES, 380 CENTRO
UBS RINCÃO ILHÉUS I	RUA VICENTE JORGE DA SILVA, 74 BAIRRO RINCÃO DOS ILHÉUS
UBS RINCÃO ILHEUS II	RUA VEREADOR ANTONIO CENTENO, 240 BAIRRO SOL NASCENTE
UBS RINCÃO GAÚCHO	RUA RIO DE JANEIRO, 279 BAIRRO RINCÃO GAÚCHO
UBS FLORESTA	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/Nº ESQUINA RUA OLAVO BILAC BAIRRO FLORESTA
UBS BELA VISTA	RUA JAPÃO, 105 BAIRRO BELA VISTA
UBS CAMPO GRANDE	RUA DOS MUNICIPIOS, 400 BAIRRO CAMPO GRANDE
UBS CENTRO (CENTRO DE ESPECIALIDADES)	RUA RUI BARBOSA, 155 CENTRO
UBS NOVA ESTÂNCIA	RUA EMERSON TEIXEIRA, 145 BAIRRO NOVA ESTÂNCIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 25 CENTRO
ESF CENTRO	RUA HUGO METZ, 71 CENTRO
UBS LAGO AZUL	RUA ALEMANHA, 654 BAIRRO LAGO AZUL
HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	RUA ADOLFO MATTES, 236 - CENTRO

Obs: Todas as recargas bem como as aquisições devem ser solicitadas pela Secretaria pertinente, ou a quem esta delegar.

RELAÇÃO DE ESCOLAS COM SEUS QUANTITATIVOS

EXTINTORES DE INCÊNDIO - EMEFs

EMEF Anita Garibaldi	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 4 KG
5	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Érico Veríssimo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Quantidade	Descrição
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 4 KG
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 6 KG
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Ervino Arthur Ritter

Quantidade	Descrição
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Fernando Ferrari

Quantidade	Descrição
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 4 KG
2	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Germano Dauernheimer

Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 4 KG
11	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF José de Alencar

Quantidade	Descrição
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Marechal Candido Rondon

Quantidade	Descrição
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Nicolau Anselmo Wecker	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Otavio Rocha	
Quantidade	Descrição
7	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Pedro de Quadro Bittencourt	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Prefeito Reinato Enio Trein	
Quantidade	Descrição
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
5	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Presidente Kennedy	
Quantidade	Descrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Selvino Ritter	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Walter Jacob Bauermann	
Quantidade	Descrição
7	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
15	TESTE HIDROSTÁTICO

EXTINTORES DE INCÊNDIO - EMEIs

EMEI Amiguinhos do União	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - ABC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Criança Feliz	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Estância das Crianças	
Quantidade	Descrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - ABC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	TESTE HIDROSTÁTICO

1 Casinha de Gás

EMEI Flores do Campo	
Quantidade	Descrição
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
1	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Lyra das Crianças	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Mundo da Criança	
Quantidade	Descrição
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - ABC
4	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Raios do Sol Nascente	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Recanto da Floresta	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Recanto das Rosas	
Quantidade	Descrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - ABC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Rincão dos Gauchinhos	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG -ABC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Rincão dos Pequenos	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Veneza	
Quantidade	Descrição
7	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - ABC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EXTINTORES DE INCÊNDIO - Prédios Administrativos Semec

Biblioteca Indústria do Conhecimento	
Quantidade	Descrição
1	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

Biblioteca Pública Municipal Prof. Luis Santos	
Quantidade	Descrição
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estação Ecologia	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
5	TESTE HIDROSTÁTICO

Semec	
Quantidade	Descrição
6	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG ABC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG BC
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG BC
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG BC
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG ABC
15	TESTE HIDROSTÁTICO

OBS: O TESTE HIDROSTÁTICO DEVERÁ SER REALIZADO A TÍTULO GRATUITO.

LISTA DE ENDEREÇOS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETOR	ENDEREÇO	TELEFONE
1	EMEF Anita Garibaldi	João Batista Garcez dos Santos	Rua Campo Grande, 2111, Bairro Campo Grande	3561-6743
2	EMEF Érico Veríssimo	Angélica Paula Haupenthal	Rua do Tanino, 11, Bairro das Rosas	3016-7500
3	EMEF Ervino Arthur Ritter	Patrícia Aline Schereder	Rua Leopoldo Albino Hermann, 64, Bairro Bela Vista	9 99094211
4	EMEF Fernando Ferrari	Natalha Jaqueline Joner Susin	Rua João XXIII, 241, Bairro Rincão dos Ilhéus	3561-2302
5	EMEF Germano Dauernheimer	Patrícia Denise Goetz	Rua Presidente Lucena, 2090, Bairro União	3551-0707
6	EMEF José de Alencar	Lisiane Roseli Schutz	Rua 13 de Maio, nº 3372, Bairro Rincão da Saudade	3561-2234
7	EMEF Marechal Cândido Rondon	Daiane Correia Duarte	Rua Venâncio Aires, 19, Bairro Rincão Gaúcho	3551-0706
8	EMEF Nicolau Anselmo Wecker	Bianca Pires Rech	Rua Germano Leuck, 900, Bairro Rincão dos Ilhéus	996656131
9	EMEF Otávio Rocha	Franciele Anzolin	Rua Euclides da Cunha, 149, Bairro Floresta	3561-8896



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10	EMEF Pedro de Quadro Bittencourt	Ana Cristina Leuck Santos Peixoto	Rua São Cristóvão, 752, Bairro Sol Nascente	3551-0718
11	EMEF Prefeito Reinato Enio Trein	Rozelene Cristina Wathier Consoli	Rua Feliz, 85, Bairro Campo Grande	3561-1061
12	EMEF Presidente Kennedy	Eder Alex Petry	Rua Terezina, 260, Lot. Bom Jardim, Bairro Lago Azul	3561-5416
13	EMEF Selvino Ritter	Roseline Fristch	Rua Zeno Schmiedel, 977, Bairro Floresta	3561-8840
14	EMEF Walter Jacob Bauermann	Rosane Renner de Souza Dalpiaz	Rua Renato Robinson, 373, Res. Nova Estância, Bairro União	3561-9962

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		DIRETOR	ENDEREÇO	TELEFONE
1	EMEI Amiguinhos do União	Leone Cristiana de Souza Cassel	Rua Germano Dauernheimer, 235, Bairro União	3561-3493
2	EMEI Criança Feliz	Mônica Fernanda Fröhlich	Rua Porto Alegre, nº 1224, Bairro Lago Azul	3561-5156
3	EMEI Estância das Crianças	Renata Godoy	Rua Carlos Antônio Bender, 400, Res. Nova Estância, Bairro União	3561-9317
4	EMEI Flores do Campo	Iva Cecília Rothenbach Lamb	Rua Bagé, 200, Bairro Campo Grande	99465-4508
5	EMEI Lyra das Crianças	Géssica Führ Persch	Rua Almirante Tamandaré, 410, Bairro Lira	3551-0133
6	EMEI Mundo da Criança	Carla Regina Feix Tretto	Rua Anita Garibaldi, 276, Centro	3561-9857
7	EMEI Raios do Sol Nascente	Claudia Marilise Zarth Andrade	Rua São Cristóvão, 716, Bairro Sol Nascente	3551-0527
8	EMEI Recanto da Floresta	Graciela Rauber Gollmann	Rua Zeno Schmiedel, 400, Bairro Floresta	3561-5685
9	EMEI Recanto das Rosas	Daniele Fernanda Schmitzhaus Kohl	Rua Adolfo Otto Koch, 353, Bairro das Rosas	3561-6398
10	EMEI Rincão dos Gauchinhos	Bruna Böhs da Silveira	Rua Rio de Janeiro, 279, Bairro Rincão Gaúcho	3551-0762
11	EMEI Rincão dos Pequenininos	Vanessa Stoffel Bauermann	Rua Vicente Jorge da Silva, 335, Bairro Rincão dos Ilhéus	3561-9809
12	EMEI Veneza	Larussa Kuhn Maidana da Silva	Rua das Gérberas, 225, Bairro Veneza	3561-6305

PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS		DIRETOR	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Biblioteca Indústria do Conhecimento	Maria Helena Ritter / Tatiane Einsfeld	Rua Rui Barbosa, s/ nº, Centro	3551-0604
2	Biblioteca Pública Professor Luiz Santos	Maria Helena Ritter / Tatiane Einsfeld	Rua Presidente Lucena, 3585, Centro	3561-2258
3	Centro Municipal de Educação Ambiental Estação Ecologia	Sonia de Fatima Brites	Rua Portão, 4345, Bairro Lago Azul	3561-3157
4	Espaço Cultural Municipal	Raoni Rodenbusch Forian	Rua Fagundes Varela, 90 e 102, Centro	3561-5301 r.5300
5	SEMEC (Semec, Galpão e Depósitos de alimentos e produtos de limpeza)	Gustavo Guedes	Av. Brasil, 1308, Bairro União - CEP: 93610-080	3561-1944
6	NAE	Rosane Soares Pereira Becker	Rua Balduino Weber, 47, Centro	3561-1944 r. 4310

Obs: Os nomes dos Diretores indicados poderão sofrer alteração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 276/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores, com teste hidrostático a título gratuito, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Estância Velha/RS**, conforme descrito no anexo I do edital.

[...]

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **após a entrega dos extintores e também** por recarga realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente, devidamente verificada pela fiscalização.

§1º O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

§2º A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá seguir as instruções do Termo de Referência e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§3º A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços;

§4º Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

§5º. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

§6°. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente instrumento irá vigorar por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. O prazo de entrega das aquisições é de 15 (quinze) dias úteis.

[...]

EDITAL Nº 276/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___ h ___ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMEIs	EMEFs	ADM.	SMS	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
1	17	49	12	15	93	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2	14	30	8	21	73	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG – BC
3	0	3	3	1	7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG – BC
4	12	13	6	9	40	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG – BC
5	13	13	7	15	48	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG – ABC
6	7	0	5	0	12	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG – ABC
7	4	0	3	0	7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG – ABC
8	0	12	3	2	17	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG
9	0	2	1	0	3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG
10	0	0	0	1	1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG – BC
11	0	0	0	1	1	AQUISIÇÃO PÓ ABC 4KG
12	0	0	0	1	1	AQUISIÇÃO PÓ BC 6KG
13	6	27	20	64	117	TESTES HIDROSTÁTICOS, À TÍTULO GRATUITO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, CONFORME QUANTITATIVO DE CADA ESCOLA (TERMO DE REFERÊNCIA)

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

Estância Velha, 03 de janeiro de 2024.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretário de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 276/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

Pregão eletrônico, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores, com teste hidrostático a título gratuito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Estância Velha/RS.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, na data, local e horário abaixo especificados, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores, com teste hidrostático a título gratuito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Estância Velha/RS**, conforme as especificações **constantes no Anexo I deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **18 de janeiro de 2023, às 13h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h e 29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para o lote único.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores, com teste hidrostático a título gratuito, em atendimento as necessidades da**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Estância Velha/RS, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os serviços prestados possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.

2.4 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.5 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar o contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3 Local e Horário da prestação de serviços:

3.3.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá prestar os serviços nos locais indicados pela Secretaria de Educação, conforme os endereços previstos no Anexo – I deste edital.

3.3.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a realização do serviço, conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

3.3.3. A contratação terá vigência por até doze meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de sessenta meses.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham as solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, assim como a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Não se admitirá proposta que apresente preços, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de Mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

6.1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o licitante tenha prestado ou preste serviços e/ou fornecimento da mesma natureza, com bom desempenho, e, compatível com o objeto desta licitação.
- b) Registro de Declaração da Conformidade do Fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO, ou órgão equivalente.
- c) Comprovante de cadastro da empresa junto ao Corpo de Bombeiros do respectivo Estado sede da empresa.

Obs1: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d) não cotarem proposta financeira.

8.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.4.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.4.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberta e fechada, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

10.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

10.6. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.7. Serão desclassificadas:

10.7.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10.8. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.9. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço do lote único**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.6, conforme o caso, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, na forma do item 15.1, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados por recarga realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente, devidamente verificada pela fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

16.2. O pagamento sse dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá seguir as instruções do Termo de Referência e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços efetivamente prestados.

16.5. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

16.6 A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

16.7 Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

II - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

III - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

VI - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

VII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;
- c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- f) Desatender às determinações da fiscalização;
- g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

VIII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

18.2. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

§ 1º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 2º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.3. A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo do presente pregão eletrônico.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 18 de dezembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO

Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 276/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES EM DIVERSOS ESCOLAS

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMEIs	EMEFs	ADM.	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
1	17	49	12	78	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L
2	14	30	8	52	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG – BC
3	0	3	3	6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG – BC
4	12	13	6	31	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG – BC
5	13	13	7	33	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG – ABC
6	7	0	5	12	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG – ABC
7	4	0	3	7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG – ABC
8	0	12	3	15	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG
9	0	2	1	3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG
10	6	27	20	53	TESTES HIDROSTÁTICOS, À TÍTULO GRATUITO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, CONFORME QUANTITATIVO DE CADA ESCOLA (TERMO DE REFERÊNCIA)

RELAÇÃO DE ESCOLAS COM SEUS QUANTITATIVOS

EXTINTORES DE INCÊNDIO - EMEFs

EMEF Anita Garibaldi	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 4 KG
5	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Érico Veríssimo

Quantidade	Descrição
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 4 KG
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 6 KG
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Ervino Arthur Ritter

Quantidade	Descrição
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Fernando Ferrari

Quantidade	Descrição
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 4 KG
2	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Germano Dauernheimer

Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 4 KG
11	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF José de Alencar

Quantidade	Descrição
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO ₂ 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Marechal Candido Rondon



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Quantidade	Descrição
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Nicolau Anselmo Wecker	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Otavio Rocha	
Quantidade	Descrição
7	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Pedro de Quadro Bittencourt	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Prefeito Reinato Enio Trein	
Quantidade	Descrição
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
5	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EMEF Presidente Kennedy	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Selvino Ritter	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEF Walter Jacob Bauermann	
Quantidade	Descrição
7	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
15	TESTE HIDROSTÁTICO

EXTINTORES DE INCÊNDIO - EMEIs

EMEI Amiguinhos do União	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - ABC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Criança Feliz	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EMEI Estância das Crianças	
Quantidade	Descrição
1	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - ABC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	TESTE HIDROSTÁTICO

1 Casinha de Gás

EMEI Flores do Campo	
Quantidade	Descrição
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
1	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Lyra das Crianças	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Mundo da Criança	
Quantidade	Descrição
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - ABC
4	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Raios do Sol Nascente	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Recanto da Floresta	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EMEI Recanto das Rosas	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - ABC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Rincão dos Gauchinhos	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Rincão dos Pequenos	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EMEI Veneza	
Quantidade	Descrição
7	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - ABC
0	TESTE HIDROSTÁTICO

EXTINTORES DE INCÊNDIO - Prédios Administrativos Semec

Biblioteca Indústria do Conhecimento	
Quantidade	Descrição
1	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

Biblioteca Pública Municipal Prof. Luis Santos	
Quantidade	Descrição
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
0	TESTE HIDROSTÁTICO

Estação Ecologia	
Quantidade	Descrição
2	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG - BC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG
5	TESTE HIDROSTÁTICO

Semec	
Quantidade	Descrição
6	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG ABC
1	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG BC
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG BC
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8 KG BC
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG ABC
15	TESTE HIDROSTÁTICO

OBS: O TESTE HIDRSTÉTICO DEVERÁ SER REALIZADO A TÍTULO GRATUITO.

LISTA DE ENDEREÇOS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETOR	ENDEREÇO	TELEFONE
1	EMEF Anita Garibaldi	João Batista Garcez dos Santos	Rua Campo Grande, 2111, Bairro Campo Grande	3561-6743
2	EMEF Érico Veríssimo	Angélica Paula Haupenthal	Rua do Tanino, 11, Bairro das Rosas	3016-7500
3	EMEF Ervino Arthur Ritter	Patrícia Aline Schereder	Rua Leopoldo Albino Hermann, 64, Bairro Bela Vista	9 99094211
4	EMEF Fernando Ferrari	Natalha Jaqueline Joner Susin	Rua João XXIII, 241, Bairro Rincão dos Ilhéus	3561-2302
5	EMEF Germano Dauernheimer	Patrícia Denise Goetz	Rua Presidente Lucena, 2090, Bairro União	3551-0707
6	EMEF José de Alencar	Lisiane Roseli Schutz	Rua 13 de Maio, nº 3372, Bairro	3561-2234



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

			Rincão da Saudade	
7	EMEF Marechal Cândido Rondon	Daiane Correia Duarte	Rua Venâncio Aires, 19, Bairro Rincão Gaúcho	3551-0706
8	EMEF Nicolau Anselmo Wecker	Bianca Pires Rech	Rua Germano Leuck, 900, Bairro Rincão dos Ilhéus	996656131
9	EMEF Otávio Rocha	Franciele Anzolin	Rua Euclides da Cunha, 149, Bairro Floresta	3561-8896
10	EMEF Pedro de Quadro Bittencourt	Ana Cristina Leuck Santos Peixoto	Rua São Cristóvão, 752, Bairro Sol Nascente	3551-0718
11	EMEF Prefeito Reinato Enio Trein	Rozelene Cristina Wathier Consoli	Rua Feliz, 85, Bairro Campo Grande	3561-1061
12	EMEF Presidente Kennedy	Eder Alex Petry	Rua Terezina, 260, Lot. Bom Jardim, Bairro Lago Azul	3561-5416
13	EMEF Selvino Ritter	Roseline Fristch	Rua Zeno Schmiedel, 977, Bairro Floresta	3561-8840
14	EMEF Walter Jacob Bauermann	Rosane Renner de Souza Dalpiaz	Rua Renato Robinson, 373, Res. Nova Estância, Bairro União	3561-9962

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		DIRETOR	ENDEREÇO	TELEFONE
1	EMEI Amiguinhos do União	Leone Cristiana de Souza Cassel	Rua Germano Dauernheimer, 235, Bairro União	3561-3493
2	EMEI Criança Feliz	Mônica Fernanda Fröhlich	Rua Porto Alegre, nº 1224 Bairro Lago Azul	3561-5156
3	EMEI Estância das Crianças	Renata Godoy	Rua Carlos Antônio Bender, 400, Res. Nova Estância, Bairro União	3561-9317
4	EMEI Flores do Campo	Iva Cecília Rochenbach Lamb	Rua Bagé, 200, Bairro Campo Grande	99465-4508
5	EMEI Lyra das Crianças	Géssica Führ Persch	Rua Almirante Tamandaré, 410, Bairro Lira	3551-0133
6	EMEI Mundo da Criança	Carla Regina Feix Tretto	Rua Anita Garibaldi, 276, Centro	3561-9857
7	EMEI Raios do Sol Nascente	Claudia Marilise Zarth Andrade	Rua São Cristóvão, 716, Bairro Sol Nascente	3551-0527
8	EMEI Recanto da Floresta	Graciela Rauber Gollmann	Rua Zeno Schmiedel, 400, Bairro Floresta	3561-5685
9	EMEI Recanto das Rosas	Daniele Fernanda Schmitzhaus Kohl	Rua Adolfo Otto Koch, 353, Bairro das Rosas	3561-6398
10	EMEI Rincão dos Gauchinhos	Bruna Böhs da Silveira	Rua Rio de Janeiro, 279, Bairro Rincão Gaúcho	3551-0762
11	EMEI Rincão dos Pequenininos	Vanessa Stoffel Bauermann	Rua Vicente Jorge da Silva, 335, Bairro Rincão dos Ilhéus	3561-9809
12	EMEI Veneza	Larussa Kuhn Maidana da Silva	Rua das Gérberas, 225, Bairro Veneza	3561-6305

PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS		DIRETOR	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Biblioteca Indústria do Conhecimento	Maria Helena Ritter / Tatiane Einsfeld	Rua Rui Barbosa, s/ nº, Centro	3551-0604
2	Biblioteca Pública Professor Luiz Santos	Maria Helena Ritter / Tatiane Einsfeld	Rua Presidente Lucena, 3585, Centro	3561-2258
3	Centro Municipal de Educação	Sonia de Fatima	Rua Portão, 4345, Bairro Lago Azul	3561-3157



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Ambiental Estação Ecologia	Brites		
4	Espaço Cultural Municipal	Raoni Rodenbusch Forian	Rua Fagundes Varela, 90 e 102, Centro	3561-5301 r.5300
5	SEMEC (Semec, Galpão e Depósitos de alimentos e produtos de limpeza)	Gustavo Guedes	Av. Brasil, 1308, Bairro União - CEP: 93610-080	3561-1944
6	NAE	Rosane Soares Pereira Becker	Rua Balduino Weber, 47, Centro	3561-1944 r. 4310

Obs: Os nomes dos Diretores indicados poderão sofrer alteração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 276/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores, com teste hidrostático a título gratuito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Estância Velha/RS**, conforme descrito no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

LOTE ÚNICO					
Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	uni				
2	uni				
3	uni				
4	uni				
...					
TOTAL:					

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor máximo de até R\$ **XXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A empresa CONTRATADA deverá executar o Objeto do presente instrumento de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** designará o Servidor xxx para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por recarga realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente, devidamente verificada pela fiscalização.

§1º O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

§2º A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá seguir as instruções do Termo de Referência e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§3º A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços;

§4º Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

§5º. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

§6º. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato somente poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, após 12 (doze) meses da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;

IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

XIII - razões de interesse do serviço público;

XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVIII - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

§ 1º. Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente instrumento irá vigorar por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

II - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

III - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

VI - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

VII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;

f) Desatender às determinações da fiscalização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

VIII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico N°. XXX/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: N°. 61403/ 66403/ 660403.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1..... 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 276/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

LOTE ÚNICO								
ITEM	EMEIs	EMEFs	ADM.	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	17	49	12	78	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L			
2	14	30	8	52	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG – BC			
3	0	3	3	6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG – BC			
4	12	13	6	31	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG – BC			
5	13	13	7	33	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG – ABC			
6	7	0	5	12	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG – ABC			
7	4	0	3	7	RECARGA DE EXTINTOR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

					PQS 8KG – ABC			
8	0	12	3	15	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG			
9	0	2	1	3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG			
10	6	27	20	53	TESTES HIDROSTÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, CONFORME QUANTITATIVO DE CADA ESCOLA (TERMO DE REFERÊNCIA)	Título gratuito		
Valor Total do lote único RS								

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.